**TC 027.744/2011-6**

**Tipo**: tomada de contas, exercício de 2010.

**Unidade Jurisdicionada**: Secretaria Executiva – SE, vinculada ao Ministério das Comunicações - MC.

**Responsáveis**: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira (CPF: 112.985.967-34); José Artur Filardi Leite (CPF: 333.065.326-49); Pedro de Alcântara Dutra (CPF: 029.143.951-91); Roberto Pinto Martins (CPF: 129.627.321-00); Atila Augusto Souto (CPF: 274.314.446-72); Heliomar Medeiros de Lima (CPF: 131.330.474-34); Jovino Francisco Filho (CPF: 059.907.931-20); Zilda Beatriz de Campos Abreu (CPF: 070.108.936-91); José Vicente dos Santos (CPF: 210.342.901-00); Carlos Alberto Freire Resende (CPF: 145.785.576-34).

**Proposta**: inspeção

**introdução**

 Trata-se de tomada de contas anual, referente ao exercício de 2010, da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações (SE/MC), consolidando as informações sobre a gestão da Subsecretaria de Serviços Postais (SSPO) e agregando a gestão do Gabinete do Ministro (GM/MC), da Secretaria de Telecomunicações (STE), da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (SCE) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), conforme previsto na Decisão Normativa – TCU 107/2010, em seu Anexo I.

2. A fim de imprimir maior celeridade ao processo, e diante das matérias veiculadas recentemente na imprensa a respeito de possíveis irregularidades em convênios celebrados entre a Petrobrás e a ONG Pangea – Centro de Estudos Socioambientais, também apontadas em relatório da Controladoria Geral da União, entendemos oportuno, preliminarmente à análise de mérito dos autos, a realização de inspeção na nova Secretaria de Inclusão Digital, com o objetivo de analisar a legalidade e conformidade do Convênio 12/2010 (SIAFI 750332), assinado entre o antigo Departamento de Serviços de Inclusão Digital – DESID/STE e a referida organização.

3. O supracitado convênio, publicado em 23/12/2010, e cuja vigência expirou 30/11/2011, teve por objetivo a continuidade de operação do “Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC Bahia” para a execução do “Projeto Computadores para Inclusão”, por meio da oferta de equipamentos de informática recondicionados por jovens de baixa renda em formação profissionalizante, distribuídos em plenas condições operacionais para telecentros comunitários, bibliotecas, escolas públicas e projetos. Por esse instrumento, foi repassado à entidade o montante de R$ 390.664,00.

4. Outrossim, frente à relevância das irregularidades apontadas pela CGU no âmbito do Contrato 05/2010-CGPE/SE-MC, celebrado com a empresa GVT, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IPpermanente, dedicado e exclusivo entre a rede GESAC, a Central de Monitoramento e a rede mundial de computadores, notadamente quanto à inoperância da Central em 2010, bem como pela contratação supostamente injustificada de dois links de 12 Mbps, alvitramos conveniente a sua análise no âmbito desta inspeção (item 2.4.1.3 do Relatório CGU 201108772/STE).

# proposta de encaminhamento

 Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo, preliminarmente, seja autorizada a realização de inspeção na Secretaria de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações com o objetivo de:

a) analisar a legalidade e conformidade do Convênio 12/2010, e dos demais instrumentos eventualmente celebrados com a ONG Pangea – Centro de Estudos Socioambientais;

b) analisar possíveis irregularidades no âmbito do Contrato 05/2010-CGPE/SE-MC (processo 53000.042225/2009-46), celebrado com a empresa GVT, relativo à prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IPpermanente, dedicado e exclusivo entre a rede GESAC, a Central de Monitoramento e a rede mundial de computadores.

1ª Secex - 3ª Divisão Técnica, em 2/3/2012.

|  |
| --- |
| Glayson Almeida de Oliveira |
| ACE/Mat. 8105-1 |